



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220314

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220314
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA ACREDITAR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 07.774.605/0001-89, sediado na AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RODRIGO MELO DE SOUSA, portador do CPF 645.409.602-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI				
CNPJ: CNPJ 07.774.605/0001-89				
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000				
REPRESENTANTE: RODRIGO MELO DE SOUSA				

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011188	FLANGE DE 40: - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	270,00	35,700	9.639,00
011214	TINTA ACRILICA 18L: - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	420,00	81,500	34.230,00
011236	CLORO FAZ 10KG: - Marca.: HIDROAZUL	UNIDADE	70,00	49,700	3.479,00
011237	FLOC PLUS 2 EM 1 1LT: - Marca.: HIDROAZUL	UNIDADE	350,00	53,000	18.550,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011323	PREGO 17X24: - Marca.: GERDAU	QUILO	225,00	10,350	2.328,75
011324	PREGO 17X27: - Marca.: GERDAU	QUILO	225,00	9,900	2.227,50
011415	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 1" PLGD: - Marca.: SILVANA	UNIDADE	27,00	2,200	59,40
011416	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM PARAFUSO 3/4: - Marca.: SILVANA	UNIDADE	27,00	1,200	32,40
011419	VERNIZ MOGNO 3.600L: - Marca.: LEINERTEX	LATA	140,00	66,800	9.352,00
011422	ADESIVO DE CONTATO 3.300L: - Marca.: POLYTUBES	LATA	18,00	156,800	2.822,40
011473	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8: - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	280,00	5,400	1.512,00
017578	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO MODELO CELPA; - Marca.: ANDALUZ	UNIDADE	90,00	25,000	2.250,00
017579	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO MODELO CELPA; - Marca.: ANDALUZ	UNIDADE	90,00	69,900	6.291,00
018639	CORDA SEDA 12MM; - Marca.: RIOMAR	METRO	450,00	2,500	1.125,00
018641	CORDA SEDA 4MM; - Marca.: RIOMAR	METRO	270,00	1,900	513,00
018846	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADA; - Marca.: P LUZIE	UNIDADE	270,00	6,400	1.728,00
018848	INTERRUPTOR 4X2 2 TECLAS LINHA BRANCA; - Marca.: TR AMONTINA	UNIDADE	270,00	4,700	1.269,00
018899	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	45,00	7,800	351,00
018901	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	90,00	7,340	660,60
018904	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	45,00	21,270	957,15
018905	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	45,00	22,000	990,00
018911	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES; - Marca.: FAME	UNIDADE	90,00	33,000	2.970,00
018993	DISCO DE DESBASTE 7"; - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	1.400,00	11,070	15.498,00
019074	CAP ESGOTO DN 40MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	2,200	99,00
019075	CAP ESGOTO DN 50MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	3,600	162,00
019076	CAP ESGOTO DN 75MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	6,600	297,00
019077	CAP ESGOTO DN 100MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	5,000	225,00
019171	LUVA ESGOTO DN 50MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	135,00	2,770	373,95
019172	LUVA ESGOTO DN 75MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	135,00	4,930	665,55
019173	LUVA ESGOTO DN 100MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	90,00	5,030	452,70
019188	CHUVEIRO PLÁSTICO COM REGISTRO; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	90,00	4,700	423,00
019189	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	90,00	4,950	445,50
019208	PREGO TELHEIRO 18 X 30; - Marca.: DISCO	QUILO	180,00	8,900	1.602,00
019210	PREGO 10 X 10; - Marca.: GERDAU	QUILO	225,00	12,000	2.700,00
019211	PREGO 12 X 12; - Marca.: GERDAU	QUILO	225,00	12,500	2.812,50
019212	PREGO 13 X 18; - Marca.: GERDAU	QUILO	90,00	17,200	1.548,00
019213	PREGO 15 X 15; - Marca.: GERDAU	QUILO	225,00	17,500	3.937,50
019214	PREGO 16 X 21; - Marca.: GERDAU	QUILO	135,00	9,600	1.296,00
019215	PREGO 16 X 27; - Marca.: GERDAU	QUILO	135,00	10,250	1.383,75
019216	PREGO 18 X 24; - Marca.: GERDAU	QUILO	225,00	11,140	2.506,50
019217	PREGO 18 X 27; - Marca.: GERDAU	QUILO	135,00	11,000	1.485,00
019218	PREGO 19 X 36; - Marca.: GERDAU	QUILO	225,00	11,900	2.677,50
019219	PREGO 22 X 42; - Marca.: GERDAU	QUILO	135,00	16,100	2.173,50
019220	PREGO 24 X 42; - Marca.: GERDAU	QUILO	90,00	15,600	1.404,00
019221	PREGO 23 X 54; - Marca.: GERDAU	QUILO	135,00	15,800	2.133,00
019222	PREGO 24 X 60; - Marca.: GERDAU	QUILO	90,00	12,400	1.116,00
019223	PREGO 26 X 72; - Marca.: GERDAU	QUILO	700,00	18,000	12.600,00
019245	PREGO 26 X 78; - Marca.: GERDAU	QUILO	700,00	12,500	8.750,00
019245	ARRUELA ZINCADA 5/16"; - Marca.: SILVANA	UNIDADE	2.250,00	1,300	2.925,00
019334	ZARÇÃO 18 L; - Marca.: VELOZ	UNIDADE	90,00	142,500	12.825,00
033716	PINCEL DE 3"; - Marca.: ATLAS	UNIDADE	45,00	4,100	184,50
033717	PINCEL DE 4"; - Marca.: ATLAS	UNIDADE	45,00	5,200	234,00
033718	PINCEL DE 5"; - Marca.: ATLAS	UNIDADE	45,00	7,900	355,50
033754	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"; - Marca.: SILVANA	PEÇA	90,00	2,900	261,00
033755	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"; - Marca.: SILVANA	PEÇA	90,00	3,100	279,00
033762	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 4"; - Marca.: SILVANA	PEÇA	45,00	2,300	103,50
033771	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2"; - Marca.: CISER	UNIDADE	90,00	1,100	99,00
033772	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3"; - Marca.: CISER	UNIDADE	90,00	1,100	99,00
033807	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1,5MM; - Marca.: NAMBEI	METRO	280,00	1,700	476,00
033808	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2,5MM; - Marca.: NAMBEI	METRO	280,00	3,700	1.036,00
033809	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 4,0MM; - Marca.: NAMBEI	METRO	45,00	3,700	166,50
033814	DIJUNTOR 3P-60A 100A- PADRÃO DIN; - Marca.: FAME	UNIDADE	27,00	19,900	537,30
033819	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6A ATÉ 32A; - Marca.: FAME	UNIDADE	27,00	17,000	459,00
033821	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6A ATÉ 32A; - Marca.: FAME	UNIDADE	27,00	7,700	207,90
033822	DIJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10A ATÉ 50A; - Marca.: FAME	UNIDADE	27,00	14,800	399,60
033839	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLAS 4X2", COR BRANCA; - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	270,00	3,900	1.053,00
033900	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40CM; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	90,00	3,300	297,00
033901	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CM; - Marca.: ASTRA	UNIDADE	90,00	3,900	351,00
033948	LUVA SOLDADAVEL 20MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	180,00	0,700	126,00
033949	LUVA SOLDADAVEL 25MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	180,00	0,800	144,00
033968	PLUG ROSCÁVEL 20MM; - Marca.: KRONA	UNIDADE	63,00	1,850	116,55
034058	DISCO DE SERRA CIRCULAR DIAMANTADO; - Marca.: KALA	UNIDADE	210,00	41,600	8.736,00
034059	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA; - Marca.: KALA	UNIDADE	210,00	37,100	7.791,00
034060	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA METAIS; - Marca.: KALA	UNIDADE	210,00	46,900	9.849,00
045266	ADAPTADOR 1 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	90,00	2,200	198,00
045267	ADAPTADOR 1 X 3/4 REDUÇÃO AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	90,00	2,500	225,00
045268	ADAPTADOR 1.1/2 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	90,00	4,300	387,00
045269	ADAPTADOR 1.1/2 X 1.1/4 ROSCA EXTERNA AZUL; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	90,00	3,400	306,00
045291	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4; - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	90,00	4,500	405,00
045527	FLANGE DE 60 SOLDADAVEL; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	45,00	30,500	1.372,50
045529	LAMPADA METÁLICA DE 70WTS.; - Marca.: AVANT	UNIDADE	2.000,00	22,600	45.200,00
045530	LUVA ESGOTO DN 40MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	135,00	1,800	243,00
045531	LUVA ESGOTO DN 60MM; - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	135,00	7,500	1.012,50

VALOR GLOBAL R\$ 270.564,50

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 270.564,50 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Urbanismo e Habitação
3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Projeto/Atividade:
23.692.0038.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comerc. E Turismo.
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

ACREDITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.774.605/0001-89
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____